



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Joinville - SC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterada pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29

**ATA DA REUNIÃO COMISSÃO ELEITORAL FÓRUM DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA BIÊNIO 2025-2027 - JANEIRO/2025.**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de 2025, no horário compreendido das 13h às 15h, realizou-se virtualmente a reunião da Comissão Eleitoral da Eleição do Fórum da Sociedade Civil para análise e deliberações relativas à Eleição do Fórum da Sociedade Civil para a gestão 2025/2027. Estiveram presentes os conselheiros de direito membros da comissão Sr. Douglas Christian Jung, Miriam Martins, Fernanda Muller, a Assessoria Técnica do CMDCA Zenaide Terezinha Schappo Arins. O conselheiro Douglas deu como aberta a reunião e a comissão iniciou a conferência e análise dos documentos para regularização das inscrições que foram indeferidas. Após análise, foram **deferidas** as seguintes indicações para conselheiros de direito:

| DEFERIDAS                             |                                     |
|---------------------------------------|-------------------------------------|
| INSTITUIÇÕES                          | INDICADOS A CANDIDATOS              |
| AMUNESC                               | Evelise Maria Junkes Buzzi          |
| Associação de Amigos do Autista - AMA | Karine Priscila Grosskopf de Britto |

**Considerações Finais e Encerramento:** Sendo o que temos para o momento. Sem mais a tratar, eu Miriam Martins, secretária desta reunião, lavrei a presente ata, a qual vai ser assinada eletronicamente pela Presidente do CMDCA. Esta ata será publicada na página do Conselho e a lista de presença encontra-se arquivada junto a ata original na secretaria executiva do Conselho, em obediência aos regramentos de dados pessoais, contudo será disponibilizada se houver solicitação de órgãos fiscalizadores ou afins, com a devida justificativa e respaldo legal.

Daiana Delamar Agostinho  
Presidente do CMDCA